Docusign Envelope ID: 686790BE-FA08-8E4F-8230-EED78B04DB94

NATURAL CAPITAL INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 65.323.706/0001-30

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2026

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL. Em 14 de outubro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da administradora do **NATURAL CAPITAL INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.323.706/0001-30 ("Fundo"), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação em razão da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo ("Cotas" e "Cotistas"), conforme assinaturas do Livro de Presença anexo à presente ata, nos termos do artigo 72, §7º da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022**.**

III. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Bruno Rivas Valdivia; e Secretária: Laila Ferreira.

IV. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre as seguintes matérias:

i) Em carácter de exceção ao regulamento do Fundo ("Regulamento"), especialmente ao artigo 6.9.2, ratificar as integralizações de Cotas realizadas pelos Cotistas em montantes desproporcionais aos respectivos compromissos de investimento, reconhecendo sua validade e eficácia para todos os fins de direito, em relação à chamada de capital encerrada em 29 de setembro 2026.

Docusign Envelope ID: 686790BE-FA08-8E4F-8230-EED78B04DB94

ii) Aprovar que, a critério do Gestor, futuras chamadas de capital e respectivas integralizações possam ser realizadas de forma desproporcional aos compromissos de investimento assumidos por cada Cotista durante todo Prazo de Duração do Fundo, inclusive em relação à nova emissão de Cotas objeto do item "iv" abaixo;

iii) Em decorrência da deliberação anterior, aprovar a alteração do Regulamento para prever que as chamadas de capital poderão ser realizadas, a critério do Gestor, de forma desproporcional aos compromissos de investimento de cada Cotista. Considerando a reorganização societária atualmente em curso envolvendo o Fundo, a eficácia da referida alteração regulamentar ficará suspensa e somente será implementada pelo Administrador após o recebimento de solicitação escrita do Gestor.

iv) Como parte do processo de reorganização societária atualmente em curso, e em decorrência da aprovação em assembleia de cotistas do Fundo realizada em 29 de junho de 2026, aprovar a realização da nova emissão de até 38.962 cotas, pelo Fundo, que serão distribuídas por meio de uma colocação privada de Cotas, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM 160 ("Emissão e Colocação Privada de Cotas"), que será destinada exclusivamente a um único investidor profissional, conforme definido no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), e que contará com as seguintes características:

i. Montante total: Até 38.962 Cotas, perfazendo, com base no Preço de Emissão (conforme abaixo definido), o montante total de R$ 38.962.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais) ("Montante Total");
ii. Preço de Emissão e Preço de Integralização: As Cotas serão subscritas pelo valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por Cota ("Preço de Emissão") e integralizadas, em ativos que sejam considerados "Ativos Alvo" pelo Regulamento, pelo Preço de Emissão ("Preço de Integralização");
iii. Período de Colocação: até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de desta assembleia.

Docusign Envelope ID: 686790BE-FA08-8E4F-8230-EED78B04DB94

v) Em razão da deliberação do item (iv) acima e do fato de tratar-se de integralização em Ativos Alvo, a ratificação da aprovação do laudo de avaliação quanto ao valor atribuído ao ativo a ser integralizado, conforme emitido pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda. e apresentado aos Cotistas no âmbito da assembleia de 29 de junho de 2026, e cujos valores foram ratificados por tal prestador de serviços para fins da presente Assembleia.

vi) Os cotistas renunciam expressamente ao direito de preferência na subscrição das Cotas objeto da emissão indicada no item "iv" acima.

Na hipótese das matérias acima serem aprovadas, a Administradora ficará autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias constantes da Ordem do Dia.

V. DELIBERAÇÕES. Discutidas as matérias da ordem do dia, 100% (cem por cento) dos cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, decidiram por:

i) Ratificar as integralizações de cotas realizadas pelos cotistas em montantes desproporcionais aos respectivos compromissos de investimento, reconhecendo sua validade e eficácia para todos os fins de direito, em relação à chamada de capital encerrada em 29 de setembro 2026; e

ii) Aprovar que, a critério do Gestor, as futuras chamadas de capital e respectivas integralizações possam ser realizadas de forma desproporcional aos compromissos de investimento assumidos por cada cotista, durante todo prazo de duração do Fundo, inclusive em relação à nova emissão de cotas objeto do item "iv" abaixo. Os cotistas reconhecem e concordam que tais integralizações desproporcionais poderão resultar na atribuição de direitos econômicos distintos entre os cotistas, incluindo no que se refere à participação em amortizações, distribuições e demais valores pagos pelo Fundo, os quais serão apurados com base na quantidade de cotas efetivamente integralizadas por cada cotista.

Docusign Envelope ID: 686790BE-FA08-8E4F-8230-EED78B04DB94

iii) Aprovar a alteração do Regulamento para prever que as chamadas de capital poderão ser realizadas, a critério do Gestor, de forma desproporcional aos compromissos de investimento de cada Cotista. Considerando a reorganização societária atualmente em curso envolvendo o Fundo, a eficácia da referida alteração regulamentar ficará suspensa e somente será implementada pelo Administrador após o recebimento de solicitação escrita do Gestor.

iv) Aprovar a Emissão e Colocação Privada de Cotas, conforme características da Ordem do Dia.

v) Ratificação da aprovação do laudo de avaliação quanto ao valor atribuído ao ativo a ser integralizado, conforme emitido pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda. e apresentado aos Cotistas no âmbito da assembleia de 29 de junho de 2026, e cujos valores foram ratificados por tal prestador de serviços para fins da presente Assembleia.

vi) Os cotistas renunciam expressamente ao direito de preferência na subscrição das cotas objeto da emissão indicada no item "iv" acima.

Considerando que o Fundo é organizado sob uma única classe de cotas e, portanto, sem divisão patrimonial entre diferentes classes, quaisquer referências ao Fundo ou à Classe, nos termos desta ata, devem ser interpretadas como intercambiáveis entre si, conforme aplicável.

VI. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

DocuSigned by:
Bruno Valdivia
E7D46196F7D6449...

BRUNO RIVAS VALDIVIA

Presidente

Signed by:
Laila Ferreira
E25F05A84B07445...

LAILA FERREIRA

Secretária